

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Edital nº E:02/2026/SEPLAG

O GOVERNO DO ESTADO de ALAGOAS, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, matrícula JUCEAL/AL nº 2057/2018, em obediência ao estabelecido no art. 42, do Decreto Federal nº 21.981, de 17 de outubro de 1932, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 52, de 05 de dezembro de 2013, Decreto Estadual 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a **MODALIDADE LEILÃO**, do tipo **“MAIOR LANCE OU OFERTA”**, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 623, de 06 de setembro 2016, e Legislações Pertinentes ao Assunto e suas atualizações, constante no processo **E: 01700.0000005324/2025**.

1 . DO OBJETO:

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado de Alagoas, conforme relação constante no Anexo I deste edital.

2 . DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

2.1 O Leilão será realizado **no dia 23 de março de 2026**, a partir das **10:00** horas, horário local, no auditório da Escola de Governo do Estado de Alagoas (EGAL) situada na Rua do Livramento, nº 153, CEP: 57020-030 - Centro, nesta Capital, e simultaneamente pelo **sítio eletrônico**: www.leiloesfreire.com.br, modalidade **presencial e on-line**.

3. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

3.2 Os Veículos e os Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação e locais:

3.2.1 **Veículos e Mobiliário: nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026**, das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes locais:

Dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225. **Pátio**, situado na BR104, KM 93 (próximo ao Aeroporto Zumbi dos Palmares) Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL.

Dos lotes: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67. **Pátio**, situado na Av. Fernandes Lima (Colégio CEPA), Farol, Maceió/AL.

Dos lotes: 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201,

202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. **Pátio**, situado na Estr. Destilaria, Vila Destilaria, Rio Largo/AL.

Do lote: 80. Pátio (Agência de Leilões Freire) situado na Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL.

Do lote: 226. Pátio, situado na Rua Jardim Boa Esperança, nº 72, Vergel do Lago, Maceió/AL.

3.2.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS:

4.1 Os bens serão vendidos em caráter “*AD CORPUS*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao **leiloeiro, nem ao Estado do Alagoas**, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e habilitadas de que tratam os arts. 66 e 68, incisos I e IV, da Lei 14.133/2021.

5.1.1 Conforme art. 66 da mencionada lei, a natureza da habilitação jurídica tem como propósito a demonstração da capacidade da pessoa ao exercício de direitos e deveres, e a comprovação da existência jurídica da pessoa. Por conseguinte, a documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física. E em caso de Pessoas Jurídicas: RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

5.2 É vedada a participação, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, bem como a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos do art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2.1 - É vedada a participação no leilão:

- a) de menores de 18 (dezoito) anos ou não emancipados;
- b) funcionário de empresa terceirizada contratada pelo Estado;
- c) servidores públicos do Estado de Alagoas, policiais civis e militares;
- d) de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com administração pública;
- e) do leiloeiro oficial, seus parentes até o segundo grau, e membros de sua equipe de trabalho;
- f) de entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente; e,
- g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no item 5.2 do edital.

5.3 Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física) e/ou **por meio eletrônico no site: www.leiloesfreire.com.br**.

6. DOS LANCES:

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 Os lances deverão ser a quem oferecer o **maior oferta**, nos termos do art. 6º, XL, da Lei nº 14.133/2021

6.3 Os lances por meio eletrônico (*on-line*) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, CPF/CNPJ, endereço, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

6.4 Durante o certame, os lances serão verbais e on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

6.5 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

6.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

6.7 Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 15% do valor da arrematação, conforme o art. 156, II, §3º da Lei nº 14.133/2021.

6.8 O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

7.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o **maior lance**, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, adjudique a proposta ofertada.

7.2 Deverá ser entregue ao leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

7.3 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, mediante aprovação da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

7.4 As despesas com **taxas, contribuições ou outras espécies de tributos**, ora incidentes sobre os lotes constantes no Anexo I deste Edital, **correrão por conta do arrematante** e deverão ser recolhidas juntamente com o pagamento do lote arrematado em até 24 (vinte e quatro) horas do dia da arrematação.

7.5 Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.4 não incidirá a comissão do Leiloeiro Oficial.

8. DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES:

8.1 O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), por meio de DAR (Documento de Arrecadação de Receita), **com o código específico para Receitas de Leilão nº 62260 (www.sefaz.al.gov.br)**, em qualquer agente arrecadador credenciado na rede bancária.

8.1.1 Sobre o valor das arrematações **incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo I do presente Edital, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, em dinheiro ou crédito identificado em conta bancária do leiloeiro o Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, CPF: 013.133.084-55, mantida junto ao Banco do Brasil, Agência: 3179-8, Conta Corrente: 9886-8 e/ou PIX chave CPF: 013.133.084-55, sendo emitido no ato em favor do arrematante, um recibo do montante pago.**

8.2 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a alíquota específica prevista na legislação do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

8.3 Caberá ao arrematante a emissão da nota fiscal avulsa eletrônica em seu nome o(s) bem(ns) arrematado(s) pelo mesmo, devendo ser realizada pelo site da SEFAZ (www.sefaz.al.gov.br) em posto autorizado da SEFAZ, após a realização do certame.

8.4 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, como também os recolhimentos do item 8.2, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do ESTADO, os valores que porventura tenha realizado o pagamento, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas no ato da arrematação.

8.5 O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perdê-lo em favor do ESTADO, os valores ora recolhidos.

8.6 Caso o arrematante **não realize** o pagamento no prazo marcado, **poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação**, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo primeiro licitante vencedor.

8.7 Poderá a Comissão Especial de Leilão da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5.

8.7.1 O prazo de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5, somente poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei e devidamente comprovadas.

8.7.1 O prazo de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5, somente poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei e devidamente comprovadas.

8.8 O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Estado de Alagoas de se valer da prerrogativa legais do artigo 39 e 40 do Decreto 21.981/32.

8.9 O leiloeiro responsável pelo evento terá 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata de Leilão, junto à SEPLAG, representada pela Comissão Especial de Leilão da Superintendência de Gestão Patrimonial.

8.10 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, não ocorrendo em nenhuma hipótese segunda praça para este certame.

8.11 Caberá ao Estado de Alagoas a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado, exceto licenciamento que porventura recai sob o bem de exercícios anteriores a data de leilão.

9. DA ENTREGA DOS BENS:

9.1 O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes, constantes no subitem 7.4, e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

9.2 A entrega dos bens arrematados será efetuada pela equipe do Leiloeiro em seu Pátio, mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra. (Nota de Arrematação), emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante.

10. DA FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Recibo Definitivo de Compra.

10.1.1 Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de 1% do valor do bem arrematado, por dia, a título de armazenagem, até o limite de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a **arrematação será cancelada**, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, procedendo-se na forma do item 8.5 ou, podendo o Estado dispor do(s) bem (ns), da maneira que lhe convier, inclusive realizar o seu desfazimento.

10.2 A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados, **das 08h às 12h e das 14h às 17h**

10.3 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.4 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.5 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11. DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AL:

11.1 Para fins de comunicação de venda os veículos considerados recuperáveis e conservados, bem como as sucata de veículos, o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, a publicação de edital de leilão e anexo I constando a relação de lotes, notas de arrematação, documento pessoal RG e CPF do licitante e comprovante de residência e a ata de leilão.

11.2 No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e conservados, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/AL, sendo este item, obrigatório para liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, **no prazo de 30 (trinta) dias**, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

11.3 Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN/AL, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar **publicação de Edital do Leilão, em Diário Oficial do Estado, documento de identificação (RG e CPF), comprovante de residência e a Nota de Arrematação**, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

11.4 Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/conservados documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: **Transferência de Propriedade, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.**

11.5 **Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas somente a pessoa jurídica devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade principal ou secundária de (comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores),** não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN-AL e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, na forma dos incisos do § 2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

11.5.1 Conforme o inc. I e III do § 2º do art. 16 da Resolução CONTRAN n.º 623/2016, nos casos dos lotes classificados como sucata aproveitável, qual seja, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, ou sucata aproveitável com motor inservível, cujas peças poderão ser reaproveitadas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, estes somente poderão ser adquiridas por empresas do ramo reguladas pela Lei n.º 12.977/2014, sendo necessária, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, Certidão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e o documento de identificação do representante legal.

11.5.2 Conforme o inc. II do § 2º do art. 16 c/c § 4º e 5º do art. 16, todos da Resolução CONTRAN n.º 623/2016, os lotes classificados como sucata inservível, ora aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. Destinada para ser adquirida por empresa do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição, para prensagem ou trituração, com a descaracterização total do bem, sendo vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

12. DA ATA DO LEILÃO:

12.1 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Em caso de infração aos dispositivos do Decreto n.º 11.461/2023, o arrematante estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, além de outras penalidades legais cabíveis.

13.2 Além disso, o arrematante poderá perder a caução, se houver, em favor da Administração, com o bem sendo encaminhado para um novo leilão. O arrematante não poderá

participar deste novo leilão, conforme previsto no art. 897 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

13.3 Assegurados o contraditório e ampla defesa, todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às sanções administrativas vigentes aplicáveis à espécie, bem como à prevista no art. 335 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

13.4 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, precedida da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão específica.

13.5 Suspensão temporária de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por força do art. 156, inc. III c/c § 4º da referida lei.

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de análise jurídica de competência exclusiva do **Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG**, haja vista o art. 156, IV e § 6º c/c da referida lei.

13.7 Da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.8. Àquele que for declarado inidôneo caberá **apenas** pedido de reconsideração, apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura de ata, nos termos do art. 165, inc I da Lei n.º 14.133/2021.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 03 (três) dias úteis, à Comissão de Leilão para reconsideração;

14.3 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

14.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15. DA REVOGAÇÃO:

15.1 Antes da retirada do produto, o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade por parte do licitante.

16. DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo a Administração em resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, no mesmo período de até 3 (três) dias úteis, conforme preconiza o art. 164 e sem prejuízo previsto no §4º do art. 170, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2 O licitante que não impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão incorrerá na decadência do seu direito de impugnação concernente às falhas e irregularidades que viciam o presente Edital.

16.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

17.1 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, e a decisão publicada em Diário Oficial do Estado.

18.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

18.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

18.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

18.6 O Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos.

18.7 Faz parte integrante deste edital o Anexo I e II, contendo a relação dos bens a serem leiloados.

18.8 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

18.8.1. Para fins de publicidade obrigatória, este Edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos demais meios previstos na legislação aplicável, notadamente o Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL), jornal de circulação estadual e o sítio eletrônico da SEPLAG, em observância ao art. 31, §2º, c/c art. 54, caput, e art. 174, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

18.8.2. A divulgação deste Edital observará o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do inciso III do caput do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

18.8.3. O presente Edital será, ainda, afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, conforme determina o §3º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

19. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

19.1 Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro **Alexandre Almeida de Souza e Silva**, no telefone **(82) 98112-7252**, pelo e-mail: **alexandre@leiloesfreire.com.br** ou ainda obter o edital através do sítio eletrônico: **www.leiloesfreire.com.br**.

19.2 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DATA: XX DE XXXDE 2026

L O T E	ÓRGÃO	MARCA/ MODEL O	PLA CA	RE- NAV AM	CHASSI	A N O	M O D .	CO R	COM BUST .	SITU AÇÃ O	SIT. MO- TOR	AVA LIAÇ ÃO	OB- SER VAÇ ÃO
------------------	-------	----------------------	-----------	------------------	--------	-------------	------------------	---------	------------------	------------------	--------------------	-------------------	-------------------------

001	ITERAL	GM/S10 2.8 D 4X4	MU V25 14	7363 9367 6	9BG138B C0YC4258 48	2 0 0 0	2 0 0 0	BR AN CA	DIE- SEL	SUC ATA	CO M MO- TOR	2.00 0,00
002	ITERAL	I/MMC L200 4X4	MU M6 058	7052 5614 6	JMYJNK3 40WP801 071	1 9 9 8	1 9 9 8	BR AN CA	DIE- SEL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.50 0,00
003	ITERAL	FORD/FI ESTA FLEX	NM D56 99	2588 3946 5	9BFZF55A 2B810653 1	2 0 1 0	2 0 1 1	BR AN CA	AL- COO L/GA SO- LINA	SUC ATA	MO- TOR IN- CO MPL ETO	700, 00
004	ITERAL	FIAT/UN O MILLE FIRE	MU X99 39	8124 2040 3	9BD1582 25445095 53	2 0 0 3	2 0 0 4	CI NZ A	GAS- O- LINA	SUC ATA	SEM MO- TOR	500, 00
005	ITERAL	FIAT/PA LIO YOUNG	MU Y11 33	7805 0909 9	9BD1783 44223489 61	2 0 0 2	2 0 0 2	BR AN CA	GAS- O- LINA	SUC ATA	MO- TOR IN- CO MPL ETO	700, 00
006	ITERAL	VW/GOL 16V POWER	MU W0 112	7762 4348 9	9BWCA05 X92P0407 69	2 0 0 2	2 0 0 2	BR AN CA	GAS- O- LINA	SUC ATA	MO- TOR IN- CO MPL ETO	1.00 0,00
007	ITERAL	FIAT/PA LIO YOUNG	MU Y12 23	7805 1001 1	9BD1783 44223485 47	2 0 0 2	2 0 0 2	BR AN CA	GAS- O- LINA	SUC ATA	CO M MO- TOR	900, 00
008	ITERAL	FIAT/UN O MILLE FIRE	MU X99 49	8126 2447 5	9BD1582 25445095 39	2 0 0 3	2 0 0 4	CI NZ A	GAS- O- LINA	SUC ATA	CO M MO- TOR	900, 00
009	ITERAL	HONDA/ XLR 125	MU V42 44	7581 2179 2	9C2JD171 01R01056 2	2 0 0 1	2 0 0 1	PR ET A	GAS- O- LINA	SUC ATA	CO M MO- TOR	300, 00
010	ITERAL	FIAT/UN O MILLE FIRE	MU X99 59	8126 2254 5	9BD1582 25445095 64	2 0 0 3	2 0 0 4	CI NZ A	GAS- O- LINA	RE- CUP ERÁ VEL	MO- TOR IN- CO MPL ETO	1.80 0,00
011	ITERAL	FIAT/PA LIO FIRE	MU Y21 68	7979 7215 3	9BD1714 62322582 80	2 0 0	2 0 0	BR AN CA	GAS- O- LINA	SUC ATA	SEM MO- TOR	700, 00

					0	0							
					2	3							
0					1	1					CO		
1	ITERAL	VW/GOL	MU	2075	9BWZZZ3	9	9	BR	DIE-	SUC	M	300,	
2		CL	R05	4715	0ZLT0653	9	9	AN	SEL	ATA	MO-	00	
			49	7	44	0	0	CA			TOR		
0					2	2					CO		
1	ITERAL	HONDA/	MU	7585	9C2JD171	0	0	BR	GAS-	RE-	CUP	M	700,
3		XLR 125	V48	7887	01R01044	0	0	AN	O-	CUP	ERÁ	MO-	00
			04	3	0	1	1	CA	LINA	VEL	TOR		
0					2	2					CO		
1	ITERAL	HONDA/	MU	7425	9C2JD170	0	0	AZ	GAS-	SUC	M	200,	
4		XLR 125	V12	1504	0YR02319	0	0	UL	O-	ATA	MO-	00	
			88	4	5	0	0		LINA		TOR		
0					2	2					CO		
1	SEAGRI	HONDA/	MU	'0095	9C2KD03	0	0	BR	GAS-	SUC	SEM	100,	
5		NXR150	Y30	8419	108R0111	0	0	AN	O-	ATA	MO-	00	
		BROS	52	469	63	7	8	CA	LINA		TOR		
0					2	2					CO		
1	SEAGRI	HONDA/	MU	'0095	9C2KD03	0	0	BR	GAS-	SUC	M	300,	
6		NXR150	Y30	8432	108R0111	0	0	AN	O-	ATA	MO-	00	
		BROS	32	899	69	7	8	CA	LINA		TOR		
0					2	2					CO		
1	SEMUDH	MAR-	NM	1905	93PB41E3	0	0	BR	DIE-	RE-	CUP	M	18.0
7		COPOLO	J42	9922	PACO317	0	1	AN	SEL	CUP	ERÁ	MO-	00,0
		/VO-	50	7	25	9	0	CA		VEL	TOR	0	
0					2	2					CO		
1	POLÍCIA CIEN-	FIAT	HNT	2138	93W245G	0	0	BR	DIE-	SUC	SEM	2.00	
8	TIFICA	DUCATO	319	9315	34B20559	1	1	AN	SEL	ATA	MO-	0,00	
		MAXI	4	0	82	0	1	CA			TOR		
0					2	2					CO		
1	POLÍCIA CIEN-	HONDA/	ORF	1039	9C2JC415	0	0	BR	GAS-	SUC	M	650,	
9	TIFICA	CG 125	616	4906	0ER00107	1	1	AN	O-	ATA	MO-	00	
		CARGO	2	19	2	4	4	CA	LINA		TOR		
0					2	2					CO		
2	POLÍCIA CIEN-	HONDA/	MU	9572	9C2KC081	0	0	CI	GAS-	SUC	M	500,	
0	TIFICA	CG 125	U97	7850	08R12721	0	0	NZ	O-	ATA	MO-	00	
		TITAN	22	0	0	8	8	A	LINA		TOR		
0					2	2					CO		
2	SERIS	YAMAHA	NLY	'0011	9CKE1220	0	0	PR	GAS-	SUC	M	300,	
1		A/FAL-	330	6462	90009322	0	0	AT	O-	ATA	MO-	00	
		CON	9	825		8	9	A	LINA		TOR		
0					2	2					CO		
2	SEADES	GM/ZAF	MV	9184	9BGTS75	0	0	BR	AL-	RE-	CUP	M	2.00
2		IRACOM	H44	7712	W07C156	0	0	AN	COO	ERÁ	MO-	0,00	
		FORT	22	3	213	6	7	CA	L/GA	VEL	TOR		
									SO-				
									LINA				

[illegible]

034	JUCEAL/DE-TRAN/AL	DIVERSOS BALCÕES DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA, QUADRO, ARMÁRIO.										50,00	
035	SEFAZ	DIVERSOS MATERIAIS DE COZINHA: 01 FOGÃO, MICRO-ONDAS E DIVERSOS BEBEDOUROS DE ÁGUA.										200,00	
036	SEFAZ	DIVERSAS QUANTIDADE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, TELEVISÃO E PROJETOR.										1.000,00	
037	SEFAZ	DIVERSAS QUANTIDADE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES.										1.000,00	
038	POLICIA CIENTIFICA/SEADES/ITEC/DE-TRAN/AL/SECULT/EMATER/JUCEAL	GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRAS E LONGARINAS.										500,00	
039	SEFAZ	DIVERSOS CONDICIONADORES DE AR SUCATEADOS.										700,00	
040	SEFAZ	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: GELADEIRAS, MICRO-ONDAS E MÁQUINA DE LAVAR.										500,00	
041	SEFAZ	DIVERSAS CADEIRAS PARA ESCRITORIO SUCATEADAS.										200,00	
042	SEFAZ	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS: FOGÕES, ARMÁRIOS, ESTANTES E SUCATA FERROSA.										100,00	
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	RE-NAVAM	CHASSI	ANO	MOD.	COR	COMBUST.	SITUAÇÃO	SIT. MOTOR	AVALIÇÃO	OBSEVAÇÃO
043	POLÍCIA MILITAR	VW/PARATI 1.6	HIG7374	00201487039	9BWGB05WIAP089842	2010	2010	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	COM MOTOR	1.000,00	
044	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET MERIVA JOY	MVA3094	00853970211	9BGXL75005C229826	2005	2005	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	COM MOTOR	800,00	
045	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET MERIVA JOY	MVA3414	00853969086	9BGXL75005C232415	2005	2005	PRETA	ALCO/GASOL	SUCATA	COM MOTOR	800,00	
046	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER	MVF5104	00853966516	9BG116GX05C426512	2000	2000	PRETA	ALCO/GASOL	SUCATA	COM MOTOR	1.000,00	

		AD- VANTAG E				0 5	0 5				MO- TOR	
0 4 7	POLÍCIA MILI- TAR	GM/CHE VROLET BLAZER COLINA	MV H34 33	0085 2385 455	9BG116G X05C4215 67	2 0 0 5	2 0 0 5	BR AN CA	DIE- SEL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.20 0,00
0 4 8	POLÍCIA MILI- TAR	VW/GOL 1.6 POWER	MVJ 547 5	0088 9315 205	9BWCB05 WX6P082 068	2 0 0 6	2 0 0 6	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	700, 00
0 4 9	POLÍCIA MILI- TAR	VW/GOL 1.6 POWER	MVJ 570 5	0088 9320 292	9BWCB05 W56P082 527	2 0 0 6	2 0 0 6	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	400, 00
0 5 0	ITERAL	FORD/FI ESTA FLEX	NM D57 59	0025 8841 672	9BFZF55A 4B810652 9	2 0 1 0	2 0 1 1	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.00 0,00
0 5 1	POLÍCIA MILI- TAR	GM/CHE VROLET BLAZER AD- VANTAG E	NM E79 32	0020 1153 530	9BG116H F0AC4389 27	2 0 0 9	2 0 1 0	PR ET A	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.00 0,00
0 5 2	POLÍCIA MILI- TAR	GM/CHE VROLET BLAZER AD- VANTAG E	NM E79 92	0020 1157 845	9BG116H F0AC4318 50	2 0 0 9	2 0 1 0	PR ET A	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.00 0,00
0 5 3	POLÍCIA MILI- TAR	GM/CHE VROLET BLAZER AD- VANTAG E	NM E80 02	0020 1158 272	9BG116H F0AC4288 19	2 0 0 9	2 0 1 0	PR ET A	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.00 0,00
0 5 4	POLÍCIA MILI- TAR	GM/CHE VROLET BLAZER AD- VANTAG E	NM G58 09	0027 2908 630	9bg116gf 0ac45201 2	2 0 1 0	2 0 1 0	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.00 0,00
0 5 5	POLÍCIA MILI- TAR	GM/CHE VROLET BLAZER AD- VANTAG E	NM G58 29	0027 2911 569	9BG116G F0AC4516 88	2 0 1 0	2 0 1 0	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO- TOR	1.00 0,00

056	POLÍCIA MILI-TAR	YAMAHA A LANDER XTZ250	NMI 353 8	0034 9904 634	9C6KG02 10B00457 93	2 0 1 1	2 0 1 1	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO-TOR	100, 00	
057	POLÍCIA MILI-TAR	YAMAHA A LANDER XTZ250	NMI 520 8	0035 0285 705	9C6KG02 10B00458 23	2 0 1 1	2 0 1 1	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO-TOR	100, 00	
058	POLÍCIA MILI-TAR	FORD/F OCUS 2L FC FLEX	NM L76 20	0027 2449 776	8AF- TZZFF- CBJ37046 3	2 0 1 0	2 0 1 1	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	SEM MO-TOR	300, 00	
059	POLÍCIA CIEN-TIFICA	GM/MO NTANA CON- QUEST	NM O70 05	0022 5957 124	9BGXL80 POAC226 638	2 0 1 0	2 0 1 0	BR AN CA	ALC O/G ASOL	SUC ATA	CO M MO-TOR	1.50 0,00	
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAIS										AVA LIAÇÃO	OB- SER VAÇÃO
060	SEDUC	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SUCATEADOS: EQUI- PAMENTOS DE INFORMATICA, CONDICIONADORES DE AR, BALAN- ÇAS, DVDS, LIQUIDIFICADORES, TVS, CAIXAS DE SOM, GELÁGUAS, MICRO-ONDAS, TROMPETES, ZABUMBAS, AMPLIFICADOR E CORTA- DORES DE BATATA.										10.0 00,0 0	
061	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.										3.00 0,00	
062	SEDUC	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS: FREEZER, GELA- DEIRAS, FOGÕES, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOUROS E CONDI- CIONADORES DE AR.										1.50 0,00	
063	SEDUC	DIVERSOS MÓVEIS DE AÇO E CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADOS.										1.00 0,00	
064	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.										2.00 0,00	
065	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.										1.00 0,00	
066	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.										1.50 0,00	
067	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.										2.50 0,00	
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/ MODEL O	PLA CA	RE- NAV AM	CHASSI	A N O	M O D O	CO R	COM BUST .	SITU AÇÃO	SIT. MO- TOR	AVA LIAÇÃO	OB- SER VAÇÃO

068	POLÍCIA MILITAR	I/FORD RANGER XL 13	OH C73 87	0049 9061 039	8AFER13P 9AJ26141 6	2009	2010	BRANCA	DIESEL	SUCATA	SEM MOTOR	300,00
069	CORPO DE BOMBEIROS	RE-NAULT/MASTER M NIKS AMB	ORK 712 2	0104 6045 226	93YMAF4 LEFJ5380 96	2014	2015	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	2.00 0,00
070	POLÍCIA MILITAR	VW/GOL 1.6 POWER	MU P71 65	0089 3158 17	9BWCB05 W96P082 031	2006	2006	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	MOTOR INCOMPLETO	500,00
071	SEADES	FORD/RANGER XL 13P	HNT 595 7	0025 8831 006	8AFER13P 5BJ34644 7	2010	2011	BRANCA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	3.00 0,00
072	GAB CIVIL	FORD/F 4000	MV D30 91	0020 6809 891	LA7GAA4 4838	1981	1988	BRANCA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	2.00 0,00
073	SEMUDH	PEUGEOT BOXER NIKS 16	NM J41 00	0019 0601 248	936ZCXM NCA2047 345	2009	2010	BRANCA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	2.00 0,00
074	POLÍCIA CIENTÍFICA	I/FORD RANGER XL 11P	NL W9 008	0098 8622 076	8AFER11P 68J15380 3	2008	2008	BRANCA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	2.50 0,00
075	POLÍCIA CIENTÍFICA	RE-NAULT MASTER IML	HN N82 06	0049 9583 418	93YADC1 D6DJ4838 55	2011	2013	BRANCA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	2.50 0,00
076	POLÍCIA CIENTÍFICA	GM/CHEVROLET MONTANA CONQUEST	NM O69 05	0022 5953 200	9BGXL80 P0AC226 555	2011	2010	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	COM MOTOR	1.00 0,00
077	CORPO DE BOMBEIROS	RE-NAULT/MASTER M NIKS AMB	ORK 715 2	0104 6045 706	93YMAF4 LEFJ5383 97	2014	2015	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	2.00 0,00
078	POLÍCIA CIENTÍFICA	GM/CHEVROLET S10 COLINA D 4X4	MV F50 97	8609 6203 2	9BG138JC 05C42990 9	2005	2005	BRANCA	DIESEL	SUCATA	COM MOTOR	1.80 0,00

079	ITERAL	HONDA/CG 125 CARGO	MUW3152	754218090	9C2JC30301R002309	2001	2001	BRANCA	ALC O/G ASOL	RE-CUP ERA-VEL	CO M MO-TOR	900,00	
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAIS										AVALIÇÃO	OBSERVAÇÃO
080	JUCEAL	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: ESTANTES, CPUS, IMPRESSORAS, MONITOR, TELEVISOR, SWITCHS, ESTABILIZADORES, TECLADOS, NOBREAKS, SCANNERS DE CÓDIGO DE BARRAS.										800,00	
081	POLICIA CIVIL	DIVERSOS EQUIPAMENTOS: ELETRODOMESTICOS, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO.										800,00	
082	POLICIA CIVIL	DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA: CPUS, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS.										2.000,00	
083	POLICIA CIVIL	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR.										2.500,00	
084	SEDUC	DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA: CPUS, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS.										800,00	
085	SEDUC	DIVERSOS EQUIPAMENTOS: ELETRODOMESTICOS, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO.										400,00	
086	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR.										200,00	
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	RE-NAVAM	CHASSI	ANO	MOD.	COR	COMBUST.	SITUAÇÃO	SIT. MOTOR	AVALIÇÃO	OBSERVAÇÃO
087	SESAU	FORD/ORD RANGER XL CS4 22	OH H27 44	0101 0996 921	8AFAR21J 4DJ08595 0	2001	2001	N/A	N/A	RE-CUP ERA-VEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	FALTANDO PEÇAS
088	SESAU	CHEV-RO-LET/CORSA WIND	MU U98 03	0075 8937 881	9BGSC68 Z01B1709 39	2001	2001	N/A	N/A	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	250,00	VEICULO DE ENCENHENTE, MOTOR PARCIAL-MEN

													TE DES MO NTA DO VEIC ULO DE ENC HEN TE, MO- TOR DES MO NTA DO, CHA SSI EM ES- TAD O AVA NÇA DO DE OXI- DAÇ ÃO SEM MO- TOR, SUC ATA MA U ES- TAD O DE CON SER VAÇ ÃO FAL- TAN DO PEÇ AS FAL- TAN DO
0 8 9	SESAU	FIAT/PALIO YOUNG	MVJ 928 0	0075 0156 767	COR- ROÍDO	2 0 0 0	2 0 0 1	N/ A	N/A	SUC ATA	ORI GIN AL DE FÁB RICA	200, 00	
0 9 0	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI- MAR A	NM E61 57	0017 2479 304	8AC9036 629E0220 82	2 0 0 9	2 0 0 9	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	700, 00	
0 9 1	SESAU	RE- NAULT/ MASTER RAYTE- CAMB	QLI 479 0	0118 1670 800	93YMAF- EXCKJ527 759	2 0 1 8	2 0 1 9	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	5.00 0,00	
0 9 2	SESAU	PEUGEO T/BOXE	OR M8 145	0055 6593 316	936ZCW MNCD21 04703	2 0 0	2 0 0	N/ A	N/A	RE- CUP	SEM MO- TOR	3.00 0,00	

		R RON- TAN AMB				1 1 2 3			ERÁ VEL		PEÇ AS	
0 9 3	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QLF 466 6	0112 7485 692	93YMAF- E- XNJ7081 58	2 2 0 0 1 1 7 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	9.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
0 9 4	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QLH 678 9	0113 4228 438	93YMAF- E- XNJ7081 52	2 2 0 0 1 1 7 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	9.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
0 9 5	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QL M6 637	0116 9639 817	93YMAF- EXCKJ415 669	2 2 0 0 1 1 8 9	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	8.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
0 9 6	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QLF 465 6	0112 7483 665	93YMAF- E- XNJ7081 37	2 2 0 0 1 1 7 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	7.00 0,00	CHA SSI EM ES- TA- GIO INI- CIAL DE OXI- DAÇ ÃO
0 9 7	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QLH 676 9	0113 4227 695	93YMAF- E- XNJ7081 31	2 2 0 0 1 1 7 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	5.00 0,00	
0 9 8	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ 415 EU- ROLAF AMB	QLI 825 5	0116 0248 297	8AC9066 33JE1426 48	2 2 0 0 1 1 7 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	TRO CAD O	5.00 0,00	MO- TOR TRO- CAD O PERT ENC E AO VEIC ULO “PBZ 1107 ” DO GOV

DETALHAMENTO DE VEÍCULOS													FED- ERAL QUE SE EN- CON- TRA NO MES MO PÁTI O CHA SSI EM ES- TA- GIO INI- CIAL DE OXI- DAÇ ÃO
QUANTIDADE	TIPO	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	DISSOLVIDO	RE- COR	RE- COR	RE- COR	RE- COR	RE- COR	RE- COR	RE- COR	FAL- TAN- DO PEÇ AS
099	SESAU	RE- NAULT/ M GREEN- CAR AMB	OR M9 678	0103 1006 300	93YMAF4 LCFJ5171 17	2 0 1 4	2 0 1 5	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	3.00 0,00	
100	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ 415 EU- ROLAF AMB	QLI 824 5	0116 0248 017	8AC9066 33JE1425 84	2 0 1 7	2 0 1 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	9.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
101	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ 415 MARI- MAR A	QL M8 143	0116 0247 177	8AC9066 33JE1374 54	2 0 1 7	2 0 1 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	8.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
102	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	MU N26 54	0091 9253 300	93YADCU H56J7277 08	2 0 0 6	2 0 0 6	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	3.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
103	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ 415 EU- ROLAF AMB	QLI 827 5	0116 0249 242	8AC9066 33JE1443 39	2 0 1 7	2 0 1 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	5.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS

104	SESAU	RE-NAULT/MASTER MARI-MAR A	QLF 546 6	0112 7545 660	93YMAF-E-XNJJ7358 88	20117	20118	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	SEM MO-TOR	5.000,00	FALTANDO PEÇAS MOTOR PAR-CI-AL-MEN-TE DES MO NTA DO, VEIC ULO COM PLAC A DIFE REN TE, PERT ENC E A OUT RO VEIC ULO, PLAC A COR-RET A MU U75 02
105	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ 313SF RONTAN AMB	MU U75 02	0095 5558 719	8AC9036 627A9657 33	20007	20007	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	3.500,00	FALTANDO PEÇAS MOTOR PAR-CI-AL-MEN-TE DES MO NTA DO, VEIC ULO, PLAC A COR-RET A MU U75 02
106	SESAU	FORD/F ORD RANGER XL 13P	NM L04 39	0037 4326 487	8AFER13P OBJ40115 8	20010	20011	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	SEM MO-TOR	2.000,00	FALTANDO PEÇAS
107	SESAU	NIS-SAN/FR ONTIER 4X4 XE	NLZ 051 7	0099 0896 480	94DCEUD 228J0543 40	20008	20008	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	2.000,00	FALTANDO PEÇAS

108	SESAU	DAFRA/ SPEED 150	NM F52 45	0015 2725 598	95VCA1A 299M003 768	2009	2009	N/A	N/A	SUC ATA	ORI GIN AL DE FÁB RICA	100,00	MA U ES- TAD O DE CON SER VAÇ ÃO MO- TOR SOM ENT E O BLO CO, PAR- CI- AL- MEN TE DES MO NTA DO, CHA SSI COR- ROÍ DO
109	SESAU	FORD/ ORD RANGER XL 13P	NM K20 39	0027 9813 090	COR- ROÍDO	2010	2011	N/A	N/A	SUC ATA	ORI GIN AL DE FÁB RICA	1.500,00	FAL- TAN DO PEÇ AS SEM MO- TOR CHA SSI EM ES- TA- GIO FI- NAL DE OXI- DAÇ ÃO
110	SESAU	NIS- SAN/FR ONTIER 4X4 XE	NLZ 057 7	0099 0900 835	94DCEUD 228J0521 14	2008	2008	N/A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.000,00	
111	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NM G57 19	0027 3193 651	93W245G 34B20542 50	2001	2001	N/A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	1.800,00	

1 1 2	SESAU	NIS-SAN/FRONTIER 4X4 XE	MU X30 12	0095 6298 303	94DCEUD 227J8574 99	2 0 0 7	2 0 0 7	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	1.80 0,00	FALTANDO PEÇAS
1 1 3		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV 156 3	0022 3419 770	93W245G 34A20499 02	2 0 0 9	2 0 1 0			RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.50 0,00	FALTANDO PEÇAS
1 1 4		PEUGEOT/BOXER RONTANAMB	OR M8 135	0055 6569 865	936ZCW MNCD21 02802	2 0 1 2	2 0 1 3			RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.20 0,00	FALTANDO PEÇAS
1 1 5	SESAU	IVECO/DAILY MODIFICAR EM	NLY 781 8	0011 5376 380	PARCIALMENTE CORROÍD	2 0 0 8	2 0 0 8	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.30 0,00	FALTANDO PEÇAS
													SEM MOTOR CHASSI EM ESTAGIO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO CHASSI EM ESTADO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO
													CHASSI EM ESTADO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO
1 1 6	MINISTÉRIO DA SAÚDE	CHEVROLET/S10 24 D	MVJ 809 1	0082 4997 794	PARCIALMENTE CORROÍD	2 0 0 4	2 0 0 4	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	ORIGINA DE FÁBRICA	2.00 0,00	FALTANDO PEÇAS
													CHASSI EM ESTADO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO
													CHASSI EM ESTADO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO

DETALHAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS														DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
QUANTIDADE	TIPO DE PEÇA	RE-NAULT/MASTER/MARI-MAR A	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE SERVIÇO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MANUTENÇÃO	VALOR DE OUTROS	VALOR DE TRANSPORTE	VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR DE DESMONTAGEM	VALOR DE MONTAGEM	VALOR DE TAXA DE SERVIÇO
117	SESAU	RE-NAULT/MASTER/MARI-MAR A	QLF 4806	01127488110	93YMAF-E-XNJJ735873	2017	2008	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	4.000,00		DES-MONTA-DO CHASSI EM ESTAGIO INICIAL DE OXI-DAÇÃO
118	SESAU	FIAT/DUCATO MC RON-TANAM B	NM G5699	00273181815	93W245G34B2054237	2010	2001	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	2.800,00		FAL-TAN-DO PEÇAS
119	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ 415 EU-ROLAF AMB	QLI 8395	01160251859	8AC906633JE149324	2017	2008	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	ORI-GIN-AL DE FÁB-RICA	6.500,00		BLO-CO DO MOTOR DES-MONTA-DO DEN-TRO DO VEIC-ULO
120	SESAU	RE-NAULT/MASTER/MARI-MAR A	QLH 6849	01134243062	93YMAF-E-XNJJ708166	2017	2008	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	4.500,00		FAL-TAN-DO PEÇAS
121	SESAU	RE-NAULT/MASTER/MARI-MAR A	QLH 6849	01134243062	93YMAF-E-XNJJ708166	2017	2008	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	4.500,00		FAL-TAN-DO PEÇAS
122	SESAU	MITSUBI SHI/L20 0 4X4 GL	NLY 6288	00116684461	93XGNK7409C850086	2008	2009	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	ORI-GIN-AL DE FÁB-RICA	4.000,00		FAL-TAN-DO PEÇAS
122	SESAU	FORD/FIESTA FLEX	OH C5537	00497783738	9BFZF55A2D8402118	2000	2001	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	ORI-GIN-AL DE	2.500,00		FAL-TAN-DO PEÇAS

[illegible]

1 2 7	SESAU	FIAT/PALIO ELX FLEX	NM K37 75	0016 5912 839	9BD1714 0MA5481 334	2 0 0	2 0 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.50 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 2 8	SESAU	FIAT/DUCATO MC RON-TANAMB	NLV 191 3	0022 3435 040	93W245G 34A20499 27	2 0 0	2 0 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.50 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 2 9	SESAU	RE-NAULT/MASTER MARI-MAR A	QLJ 366 5	0116 1300 594	93YMAF- EXCKJ415 651	2 0 1	2 0 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	4.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 3 0	SESAU	MERCEDES BENZ/MARI-MAR A	NM C77 08	0018 0869 124	8AC9036 62AE0230 42	2 0 0	2 0 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	3.50 0,00	MO- TOR DES MO NTA DO
1 3 1	SESAU	RE-NAULT/RE-NAULT CLIO CAM101 6VH	NM A71 05	0098 4980 148	8A1BB8B 059L0507 22	2 0 0	2 0 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	1.80 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 3 2	SESAU	CITROEN/JUMPER M33M HDI	MV E24 37	0093 8824 040	935ZBPM MB82019 154	2 0 0	2 0 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 3 3	SESAU	FIAT/DUCATO MC RON-TANAMB	NLV 094 3	0022 3407 135	93W245G 34A20497 95	2 0 0	2 0 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.80 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 3 4	SESAU	RE-NAULT/MASTER MARI-MAR A	QLF 879 4	0112 2841 547	93YMAF- E- XNJJ7080 34	2 0 1	2 0 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	DES TRU IDO	5.00 0,00	MO- TOR IN- SER- VIVE L, NÚ MER O DEST

DETALHAMENTO DE VEÍCULOS E PEÇAS														RUI DO, MOTOR DESMONTADO PARA O VEÍCULO
Nº DO VOUCHER		NOME DO CLIENTE		CPF		CNPJ		ENDEREÇO		CIDADE		ESTADO		
														FALTANDO PEÇAS
135	SESAU	FORD/ECO-SPORT FSL20FL EX	OH H80 41	0045 7804 203	9BFZE55H 2C872722 2	2 0 1 2	2 0 1 2	N/A	N/A	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.500,00	FALTANDO PEÇAS	
136	SESAU	FIAT/UNO MILLE SMART	MU V28 24	0075 7998 704	TOTALMENTE CORROÍDO	2 0 0 1	2 0 0 1	N/A	N/A	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	200,00	FALTANDO PEÇAS	
137	SESAU	FIAT/FIORINO WORKING	MU P06 36	0070 5170 594	OXIDADO TOTAL	1 9 9 8	1 9 9 9	N/A	N/A	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	200,00	FALTANDO PEÇAS	
138	SESAU	FORD/FORD RANGER XL 13P	NM H76 16	0023 3887 393	8AFER13P 1AJ32442 7	2 0 1 0	2 0 1 0	N/A	N/A	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.500,00	FALTANDO PEÇAS	
139	SESAU	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	NLZ 056 7	0099 0900 177	94DCEUD 228J0526 54	2 0 0 8	2 0 0 8	N/A	N/A	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.500,00	FALTANDO PEÇAS	
140	SESAU	CHEVROLET/S10 25 S 4X4	MU O28 97	0070 7517 443	9BG124B TWWC94 5354	1 9 9 8	1 9 9 8	N/A	N/A	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	1.500,00	FALTANDO PEÇAS	

1 4 1	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI- MAR A	NM C52 68	0017 4510 829	8AC9036 62AE0227 35	2 0 9	2 0 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	SEM MO- TOR, CHA SSI EM ES- TA- GIO INI- CIAL DE OXI- DAÇ ÃO
1 4 2	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QLF 891 4	0112 2856 455	93YMAF- E- XNJJ7080 14	2 0 1 7	2 0 1 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	3.80 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 4 3	SESAU	IVECO/D AILY MODI- FICAR EM	NLY 483 6	0098 5344 210	93ZK35A0 18840229 6	2 0 0 8	2 0 0 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.20 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 4 4	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI- MAR A	NM E61 47	0017 2478 065	8AC9036 62AE0223 86	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	3.50 0,00	MO- TOR PAR- CI- AL- MEN TE DES MO NTA DO
1 4 5	SESAU	FORD/F ORD TRST MODI- FICAR TP	OH B24 48	0040 6300 470	WF0DXXT BFBTY532 79	2 0 1 1	2 0 1 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 4 6	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	OHJ 288 9	0049 7273 756	93YADC1 H6DJ2740 83	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.50 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 4 7	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI	NM E81 87	0018 0866 290	8AC9036 62AE0225 71	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	3.50 0,00	MO- TOR PAR- CI- AL- MEN

		MARI-MAR A											TE DESMONTADO CHASSI EM ESTAGIO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO FALTANDO PEÇAS
148	SESAU	PEUGEO T/BOX MODIFICAR EM	NLV 0381	0096 2990 752	936ZCPM NC82023 198	2007	2008	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.000,00	
149	SESAU	FIAT/DUCATO GREEN-CAR MO3	MU Z3249	0089 7484 029	93W244F 13720077 02	2006	2007	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.000,00	
150	MINISTÉRIO DA SAÚDE	RE-NAULT/MAS-TERAMBRONTAN	OH D9138	0052 7235 423	93YADC1 H6DJ5083 71	2001	2003	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.500,00	
151	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAM B	NM G5609	0027 3182 285	93W245G 34B20539 75	2001	2001	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.000,00	
152	SESAU	RE-NAULT/MAS-TERAMBRONTAN	OHJ 2839	0049 9425 383	93YADC1 H6DJ2740 86	2001	2003	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.300,00	
153	SESAU	PEUGEO T/BOXE R RONTAN AMB	OR M6935	0055 6604 784	936ZCW MNCD21 04363	2001	2003	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.000,00	
154	SESAU	RE-NAULT/MAS-TERAMBRONTAN	MU N2384	0091 9250 351	93YADCU H56J7278 28	2000	2006	N/A	N/A	RE-CUPERA VEL	SEM MOTOR	2.000,00	

													SUC ATA FER- ROS A SEM MO- TOR E CHA SSI TO- TAL- MEN TE COR- ROÍ DO SEM MO- TOR CHA SSI TO- TAL- MEN TE COR- ROÍ DO SEM MO- TOR CHA SSI TO- TAL- MEN TE COR- ROÍ DO MO- TOR TRO- CAD O PERT ENC E AO VEÍC ULO MU O28 67 TBM DA SEC- RE- TARI A DE SAU DE DE
1 5 5	SESAU	FIAT/FI- ORINO WORK- ING	MU R31 24	0070 0443 568	COR- ROÍDO	1 9 9 8	1 9 9 8	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	50,0 0	
1 5 6	SESAU	FIAT/FI- ORINO IE	MV K15 25	0089 2619 627	COR- ROÍDO	2 0 0 6	2 0 0 6	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	50,0 0	
1 5 7	SESAU	CHEV- RO- LET/S10 25 S 4X4	MU O18 67	0070 8744 931	9BG124B TWWC94 7181	1 9 9 8	1 9 9 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	TRO CAD O	1.20 0,00	

158	SESAU	FORD/FORD RANGER XL CS4 22	OH H26 84	01010994503	8AFAR21J0DJ070992	20112	20113	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	PA-DRÃO DE FABRICA ORIGINAL DE FÁBRI-CAPAR-CI-AL-MENTE CORROI DO	3.500,00	FALTANDO PEÇAS	ALAGOS
159	MINISTÉRIO DA SAÚDE	CHEV-RO-LET/S10 24 D	MVJ 787 1	00824997506	9BG138AX04C413738	2004	2004	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	PARCIALMENTE CORROI DO	1.800,00	FALTANDO PEÇAS	
160	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI-MAR A	NM E63 87	00173086489	8AC903662AE022521	2009	20010	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	PARCIALMENTE CORROI DO	3.000,00	NUMERO DO MOTOR PARCIAL-MENTE CORROI DO	
161	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI-MAR A	NM C02 58	00173094880	8AC903662AE022572	2009	20010	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	PARCIALMENTE CORROI DO	3.000,00	NUMERO DO MOTOR E CHASSI PARCIAL-MENTE	

DETALHAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS													COR-ROÍDO, SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	SUCATA FERROSA	FALTANDO PEÇAS MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO	FALTANDO PEÇAS	FALTANDO PEÇAS
162	SESAU	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	NM B1E 41	0019 1323 853	9BFZF54A 7A800330 1	2009	2010	N/A	N/A	SUCATA FERRO	ORIGINAL DE FÁBRICA	50,00				
163	SESAU	RE-NAULT/MAS-TERAMBRONTAN	OHJ 287 9	0049 9424 484	93YADC1 H6DJ2740 70	2012	2013	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	2.800,00				
164	SESAU	PEUGEO T/BOXE RRON-TAN AMB	OR M8 185	0055 6592 794	936ZCW MNCD21 05704	2012	2013	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00				
165	SESAU	FIAT/DUCATO MC RON-TANAMB	NLV 194 3	0022 3440 256	93W245G 34A20496 08	2009	2010	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	2.000,00				
166	SESAU	FIAT/DUCATO MC RON-TANAMB	NLV 1G5 3	0022 3420 670	93W245G 34A20499 38	2009	2010	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	1.800,00				
167	SESAU	FIAT/DUCATO MC RON-TANAMB	NLV 166 3	0022 3424 102	93W245G 34A20495 41	2009	2010	N/A	N/A	RE-CUPÉRÁVEL	SEM MOTOR	2.000,00				

1 6 8	SESAU	MER-CEDES BENZ/M BENZ 313SF RONTAN AMB	MU U75 12	0094 7899 014	8AC9036 627A9658 14	2 0 0 7	2 0 0 7	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.50 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 6 9	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NLV 176 3	0022 3426 857	93W245G 34A20495 87	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.80 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 7 0	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NLV 203 3	0022 3441 953	93W245G 34A20497 97	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.80 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 7 1	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	OHJ 282 9	0049 9424 158	93YADC1 H6DJ2740 92	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 7 2	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	MU N05 74	0091 9244 041	93YADCU H56J7277 24	2 0 0 6	2 0 0 6	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.50 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 7 3	SESAU	PEUGEO T/BOXE R RON- TAN AMB	OR M7 035	0055 6594 681	936ZCW MNCD21 04774	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 7 4	SESAU	DAFRA/ SPEED 150	NM F59 85	0015 2762 612	95VCA1B 599M005 643	2 0 0 9	2 0 0 9	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	500, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 7 5	MINISTÉRIO DA SAÚDE	YAMAHA A/XTZ 125K	MV E83 86	0086 7912 332	9C6KE038 05002887 5	2 0 0 5	2 0 0 5	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	400, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 7 6	SESAU	HONDA/ CG 150 JOB	MU K75 58	0090 4958 906	9C2KC083 06R80468 0	2 0 0 6	2 0 0 6	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE	600, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS

													FÁB RICA		
1 7 7	SESAU	PEUGEO T/BOXE R RON- TAN AMB	OR M6 955	0055 6604 431	936ZCW MNCD21 04693	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS		
1 7 8	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	QLA 3E7 6	0106 5310 550	93W245G 34E21312 94	2 0 1 4	2 0 1 4	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.30 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS		
1 7 9	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	OHJ 322 9	0049 9429 745	93YADC1 H6DJ2740 95	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.50 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS		
1 8 0	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NM G56 29	0027 3182 625	93W245G 34B20538 65	2 0 1 0	2 0 1 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS		
1 8 1	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QLH 670 9	0113 4222 880	93YMAF- E- XNJJ7359 18	2 0 1 7	2 0 1 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	TRO CAD O	7.00 0,00	BLO CO DES MO NTA DO, PERT ENC E AO VEIC ULO QLF8 914		
1 8 2	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	OH B13 79	0027 3179 632	93W245G 34B20542 49	2 0 1 0	2 0 1 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS		
1 8 3	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NM G56 49	0027 3184 474	93W245G 34B20540 0	2 0 1 0	2 0 1 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS		

1 8 4	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NLV 174 3	0022 3428 990	93W245G 34A20500 12	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 8 5	SESAU	PEUGEO T/BOXE R RON- TAN AMB	OH H35 14	0055 6591 402	936ZCW MNCD21 04598	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.80 0,00	CHA SSI PAR- CI- AL- MEN TE COR- ROÍ DO
1 8 6	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NM G56 19	0027 3181 882	93W245G 34B20544 49	2 0 1 0	2 0 1 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.80 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 8 7	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NLV 336 4	0022 3444 456	93W245G 34A20497 01	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	1.50 0,00	CHA SSI NE- CES- SITA DE RE- MAR CAÇ ÃO
1 8 8	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NM G56 59	0027 3183 850	93W245G 34B20540 19	2 0 1 0	2 0 1 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 8 9	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NLV 138 3	0022 3415 545	93W245G 34A20496 62	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 9 0	SESAU	PEUGEO T/BOXE R RON- TAN AMB	OR M6 975	0055 6597 478	936ZCW MNCD21 04535	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS

1 9 1	SESAU	RE- NAULT/ MASTER RAYTE- CAMB	SAH OC6 0	0128 1416 905	93YMAF- EXCNJ034 422	2 0 2 1	2 0 2 2	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	100, 00	SEM MO- TOR SUC ATA FER- ROZ A
1 9 2	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI- MAR A	NM C52 38	0017 4513 470	8AC9036 62AE0230 41	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	SUC ATA	PAR CIAL ME NTE COR ROI DO	300, 00	MO- TOR SOM ENT E O BLO CO
1 9 3	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI- MAR A	NLY 179 2	0013 3225 470	8AC9036 629E0157 29	2 0 0 8	2 0 0 9	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	200, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 9 4	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	OHJ 289 9	0049 9424 875	93YADC1 H6DJ2741 00	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SO ME NTE O BLO CO (NU- MER O DE FÁB RICA)	2.50 0,00	SOM ENT E O BLO CO DO MO- TOR DES MO NTA DO (NÚ MER O DE FÁB RICA)
1 9 5	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QLF 561 6	0112 7546 780	93YMAF- E- XNJ7359 17	2 0 1 7	2 0 1 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	5.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 9 6	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	OHJ 323 9	0049 9427 602	93YADC1 H6DJ2740 89	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.80 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS

1 9 7	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NM G55 39	0027 3180 029	COR- ROÍDO	2 0 1 0	2 0 1 1	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.20 0,00	CHA SSI DEV ERÁ SER RE- MAR CAD O APÓ S RE- CUP ERA ÇÃO
1 9 8	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ 415 EU- ROLAF AMB	QLI 840 5	0116 0252 090	8AC9066 33JE1427 83	2 0 1 7	2 0 1 8	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	6.50 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS
1 9 9	SESAU	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	NLV 2E6 3	0022 3445 460	COR- ROÍDO	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	CHA SSI TO- TAL- MEN TE COR- ROÍ DO
2 0 0	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DU CATO MC RON- TANAM B	ORL 314 4	0105 8654 311	COR- ROÍDO	2 0 1 4	2 0 1 4	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	600, 00	CHA SSI TO- TAL- MEN TE COR- ROÍ DO PEL O FER- RU- GEM
2 0 1	SESAU	CHEV- RO- LET/S10 22 S	MU O11 67	0070 6147 170	9BG124A SWWC94 9507	1 9 9 8	1 9 9 8	N/ A	N/A	SUC ATA	ORI GIN AL DE FÁB RICA	350, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS

202	SESAU	FORD/FORD RANGER XL CS4 22	OH H2G 94	0101 0995 640	8AFAR21J 2DJ07099 3	2012	2011	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	ORIGIN AL DE FÁBRICA	3.500,00	FALTANDO PEÇAS
													SEM MOTOR, CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO, NECESSITA DE REMARCAÇÃO DO CHASSI
203	SESAU	IVECO/DAILY 35S14H DCS	NMI 868 8	0035 1013 407	CORROÍDO	2012	2011	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	SEM MOTOR	2.000,00	
204	SESAU	FORD/FORD RANGER XL 13P	NM H77 56	0023 3888 764	8AFER13P 9AJ31774 3	2012	2011	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	ORIGIN AL DE FÁBRICA	3.000,00	FALTANDO PEÇAS
													MOTOR TROCAD O, PERTENC E AO VEICULO DBM 7B04 DE SÃO PAULO,
205	SESAU	MERCEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI-MAR A	NLZ 715 1	0012 8686 006	8AC9036 629E0130 78	2012	2011	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	TROCAD O	3.500,00	

206	SESAU	FIAT/DUCATOMC RON-TANAMB	NLV0013	00223446580	93W245G34A2049942	2009	2010	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	SEM MOTOR	2.200,00	FALTANDO PEÇAS	MOTOR INSERVIVEL
207	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATOMC RON-TANAMB	ORL3964	01058652793	93W245G34E2140552	2014	2014	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	DESMONTADO E FORA	2.500,00	MOTOR DESMONTADO /SO MENTE O BLOCO CHASSI PARCIALMENTE CORROÍDO	
208	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATOMC RON-TANAMB	ORL3784	01058653609	93W245G34E2140670	2014	2014	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	SEM MOTOR	2.000,00	FALTANDO PEÇAS	
209	SESAU	FIAT/DUCATOMC RON-TANAMB	NM03427	00344573117	CORROÍDO	2009	2010	N/A	N/A	SUCATA	SEM MOTOR	1.800,00		
210	SESAU	MERCEDES BENZ/M BENZ313CDI MARI-MAR A	NLY1912	00133231631	8AC9036629E016540	2008	2009	N/A	N/A	RE-CUPERÁVEL	SEM MOTOR	2.000,00	FALTANDO PEÇAS	

2 1 1	SESAU	RE- NAULT/ MASTER RAYTE- CAMB	SAI 4F2 0	0128 1450 577	93YMAF- EXCNJ011 883	2 0 2 1	2 0 2 2	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	350, 00	SEM MO- TOR, INCÊ NDI O SUC ATA
2 1 2	SESAU	FIAT/FI- ORINO IE	MV K32 35	0089 2611 979	COR- ROÍDO	2 0 0 6	2 0 0 6	N/ A	N/A	SUC ATA	ORI GIN AL DE FÁB RICA	100, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS
2 1 3	SESAU	MER- CEDES BENZ/M BENZ31 3CDI MARI- MAR A	NM C02 18	0017 3092 608	8AC9036 62AE0229 85	2 0 0 9	2 0 1 0	N/ A	N/A	SUC ATA	SEM MO- TOR	350, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS
2 1 4	SESAU	DAFRA/ SPEED 150	NM F76 45	0015 2896 660	95VCA1B 299M003 926	2 0 0 9	2 0 0 9	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	500, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS
2 1 5	MINISTÉRIO DA SAÚDE	I/FORD/I /FORD RANGER XL CS4 22	OH E64 72	0053 2680 529	8AFAR21J 7DJ03434 5	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	SUC ATA	PAR CIAL ME NTE DES TRU IDO	800, 00	FAL- TAN DO PEÇ AS
2 1 6	SESAU	RE- NAULT/ MAS- TERAMB RONTAN	OHJ 2I4 9	0049 9422 520	93YADC1 H6DJ2744 31	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM ACE SSO AO NU- MER O	4.00 0,00	CAP O NÃO ABR E PAR A ACE SSO AO MO- TOR
2 1 7	SESAU	PEUGEO T/BOXE R RON- TAN AMB	OR M7 A25	0055 6597 940	936ZCW MNCD21 04393	2 0 1 2	2 0 1 3	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SEM MO- TOR	2.00 0,00	FAL- TAN DO PEÇ AS

218	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RON-TANAMB	NM G5 G39	0027 3183 796	93W245G 34B20539 82	2 0 1	2 0 1	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	SEM MO-TOR	2.00 0,00	SEM MO-TOR, CHASSI EM ES-TA-GIO INICIAL DE OXI-DAÇ ÃO
219	SECTI	CIT-ROEN/JUMPER M33M 23S	NM K-065 9	0028 4779 814	935ZBXM MBB2068 660	2 0 1	2 0 1	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	4.50 0,00	FAL-TAN DO PEÇ AS
220	SESAU	KIA MO-TORS/KIA BESTA GS GRAND	MV B-037 7	0081 4412 319	KNHTS73 22471324 09	2 0 3	2 0 4	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	SEM MO-TOR	1.80 0,00	FAL-TAN DO PEÇ AS
221	SESAU	RE-NAULT/MASTER MARI-MAR A	QLF - 892 4	0112 2382 615	93YMAF-E- XNJJ7080 30	2 0 1	2 0 1	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	SEM MO-TOR	6.50 0,00	FAL-TAN DO PEÇ AS
222	SESAU	RE-NAULT/MASTER RAYTE-CAMB	QL M-502 7	0116 8700 849	93YMAF-EXCKJ475 299	2 0 1	2 0 1	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	9.00 0,00	FAL-TAN DO PEÇ AS
223	SESAU	NIS-SAN/FRONTIER 4X4 XE	NLZ - 054 7	0099 0898 253	94DCEUD 228J0571 24	2 0 0	2 0 0	N/A	N/A	RE-CUP ERÁ VEL	ORI GIN AL DE FÁB RICA	3.50 0,00	MO-TOR PAR-CI-AL-MEN TE DES MO NTA DO, BLO CO DEN-TRO

												DO VEIC ULO BLO CO DO MO- TOR DES MO NTA DO E COL- O- CAO DEN- TRO DO VEIC ULO, NÚ MER O DE FÁB RICA
L O T E	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAIS	AVA LIAÇ ÃO	OB- SER VAÇ ÃO								
2 2 4	SESAU	RE- NAULT/ MASTER MARI- MAR A	QL M- 177 3	0115 5638 333	93YMAF- EXCKJ357 431	2 0 1 8	2 0 1 9	N/ A	N/A	RE- CUP ERÁ VEL	SO ME NTE O BLO CO (NU- MER O DE FÁB RICA)	7.00 0,00
2 2 5	SEPLAG	GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DIVERSOS: CPUS, NOTE- BOOKS, MONITORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, SCANNERS, PRO- JETORES, TELEVISORES, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CADEIRAS, POLTRONAS, ESTANTES, MESAS, TELEFONES, VENTILADORES, FRAGMENTADORAS, CAFETEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL	2.00 0,00									
2 2 6	SESAU	GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DIVERSOS: CPUS, NOTE- BOOKS, MONITORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, SCANNERS, PRO- JETORES, TELEVISORES, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CADEIRAS, POLTRONAS, ESTANTES, MESAS, TELEFONES, VENTILADORES, FRAGMENTADORAS, CAFETEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL	10.0 00,0 0									
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO			536. 500, 00									
VALORES DAS TAXAS DE GUARDA DE BENS												
1	CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS					1.000,00						
2	CARROS DE PASSEIO, PICK-UP E VANS					700,00						
3	SUCATAS DE CARROS DE PASSEIOS DE VEICULO EM GERAL					300,00						
4	MOTOS					200,00						
5	SUCATAS DE MATERIAIS					150,00						